ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Silvânia Silva e Silva, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Creche Municipal Professora Silvânia Silva e Silva, anteriormente denominada Escola Municipal Pequenos Acampantes, criada desde 15 de dezembro de 2009, passa a designar-se Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Silvânia Silva e Silva, localizada na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, Km 02, Mutirão do Distrito de Cacau Pirêra, no Município de Iranduba-AM."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ZNI20IQJK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/09/2023 - Nº 3451. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br